

# REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

## CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

\*

**FUTSAL**

\*

## INICIADOS MASCULINOS

<b>CAPÍTULO I</b>	.....	<b>ORGANIZAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	.....	<b>ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	.....	<b>PRÉMIOS</b>

(Aprovado em AG de 26.01.2018)



**CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO**  
**FUTSAL**  
**INICIADOS MASCULINOS**

**C.D. 1.<sup>a</sup> DIVISÃO DE INICIADOS MASCULINOS DE FUTSAL**

**CAPITULO I**  
**ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**  
**3800 – GENERALIDADES**

3800.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado, em duas fases, por todos os clubes filiados que o desejem, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 114.03.

3800.02 – Na 1<sup>a</sup> Fase, disputada por pontos, a duas voltas, os clubes serão agrupados em Séries, em número que a A.F.L. julgar conveniente, tendo em conta o número de clubes inscritos e a sua proximidade geográfica, de modo a diminuir os encargos com as deslocações.

3800.03 – A 2<sup>a</sup> Fase da prova, que apurará o Campeão Distrital, será disputada numa poule a duas voltas pelos clubes 1.<sup>os</sup> classificados de cada série da 1<sup>a</sup> Fase, mais tantos segundos e, ou terceiros melhores classificados quantos os necessários de forma a que esta fase seja disputada por seis clubes;

3800.04 - Os restantes Clubes não apurados da 1<sup>a</sup> Fase, serão agrupados em séries de proximidade geográfica de forma a disputarem o Campeonato Distrital / Grupo B. Estas equipas disputarão em poule a uma ou duas voltas o acesso a:

1. Final - caso se trate de duas séries
2. Fase Final – Caso se trate de mais do que duas séries em que o 1.<sup>o</sup> classificado de cada série disputará numa poule a uma volta o vencedor do Grupo B.

**FASE TRANSITÓRIA PARA A ÉPOCA 2018/2019**

**3801 – MUDANÇAS DE DIVISÃO**

3801.01 – Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “C” (Iniciados) de 2019/2020, os clubes apurados de acordo com o art.º 3800.03 mais tantos clubes quantos os necessários a que se refere o art.º 3800.04, por classificação, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra – 2019/2020 - seja, sempre, disputado por oito (8) clubes, aplicando-se se necessário o articulado Artigo 102 do R.P.O da A.F. Leiria.

**CAPITULO II**  
**ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**3802 – GENERALIDADES**

3802.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

3802.02 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo, conforme normas emanadas pela Direcção da A.F.L.



### **CAPITULO III 3803 – PRÉMIOS**

3803.01– A A.F.L. instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:

- a) - Uma taça para o clube vencedor do Campeonato;
- b) - Medalhas para o clube vencedor, num total de 20;
- c) - Uma Taça para o vencedor do Grupo B.